



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Medicina Alternativa /Grupo Científico Ramatís		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Medicina Alternativa		
RELATOR SR. CONSELHEIRO: Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO N°: 23018-006874/96-39		
PARECER N°: CES- 861/98	Câmara de Educação Superior	APROVADO EM: 1-12-98

I - HISTÓRICO:

O presente processo trata da solicitação de autorização para funcionamento do curso superior de Medicina Alternativa a ser oferecido pela Faculdade de Medicina Alternativa, mantida pelo Grupo Científico Ramatís, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Inicialmente o projeto foi analisado por professor especialista da área médica que se manifestou contrariamente à criação do curso.

Em 07/14/98, a comissão de Especialistas de Ensino de Medicina da SESu/ Mec emitiu Parecer N.º 739/98, concordando com o Parecer contrário do relator do processo.

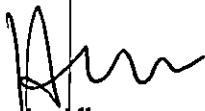
861/98

af

II - VOTO DO RELATOR:

Contrário à autorização de funcionamento do Curso de Medicina Alternativa solicitado pelo Grupo Científico Ramatis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 1 de dezembro de 1998

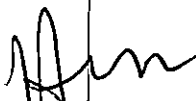


Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Relator

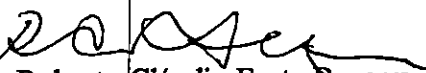
III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 1998.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Vice-Presidente

861/98

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC/Nº 277 /98

Processo nº 23018.006874/96-39

Interessado: Grupo Científico Ramatís

Assunto: Autorização para funcionamento do curso de Medicina Alternativa.

O grupo Científico Ramatís solicitou a este Ministério autorização para funcionamento do curso superior de Medicina Alternativa, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, a ser oferecido pela Faculdade de Medicina Alternativa, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O projeto foi, inicialmente, avaliado por professor especialista da área médica, que, após discorrer sobre os motivos de sua manifestação contrária à criação do curso, concluiu:

... a divulgação de técnicas alternativas e seu estudo é válido, entretanto não como um curso de formação universitária, mas sim como de informação após a graduação.

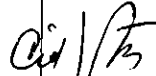
... os dados são bastante incompletos apresentados sobre o corpo docente, este é insuficiente e aprovando a criação desse curso, corre-se o risco de estar validando o exercício ilegal da medicina por não médicos, mesmo que por técnicas alternativas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Medicina desta Secretaria, composta pelos professores William Saad Hossne, Bruno Rodolfo Shlemper Jr, Ester Azoubel Sales, Dejanó Tavares Sobral e Oswaldo Luiz Ramos, aprovou o Parecer do relator do processo e emitiu o Parecer nº 739/98, com manifestação contrária à autorização

para funcionamento do curso de Medicina Alternativa, solicitado pelo Grupo Científico Ramatis, em 07 de abril de 1998.

Esta Secretaria encaminha à apreciação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o Parecer supramencionado, especificado na planilha anexa.

À consideração superior
Brasília, 29 de maio de 1998.



Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

PARECER RESERVADO SOBRE O PROCESSO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO
"CURSO DE MEDICINA ALTERNATIVA"

O presente processo diz respeito a proposta de criação de um "Curso de Medicina Alternativa" feita pelo Grupo Científico Ramatis de Belo Horizonte, que é dedicado a obras filantrópicas e à divulgação de técnicas não convencionais de tratamento, aparentemente associadas ao tratamento médico oficialmente aceito no país.

Após várias leituras do processo, analisando a justificativa de criação, a proposta de currículo e o "currículum vitae" dos componentes indicados para o corpo docente do curso, manifesto-me contrário à criação do curso proposto, pelas seguintes razões:

1- Algumas das técnicas chamadas alternativas para tratamento médico e que fazem parte do currículo proposto, constituem um conhecimento antigo, prévio ao desenvolvimento da metodologia científica que hoje norteia a medicina moderna. Não descartamos "a priori" a validade dessas técnicas, já que são baseadas, às vezes em conhecimentos milenares, entretanto achamos que elas devem ser primeiro validadas à luz da metodologia atual para que possam fazer parte de um currículo médico, como ocorreu com algumas aplicações da acupuntura. As demais técnicas, inclusive algumas provavelmente de criação moderna, como a frefoterapia, poderiam ser ensinadas como conhecimentos antropológicos, mas nunca como corpo de doutrina de uma escola médica, no estado atual do desenvolvimento,

A nosso ver, um curso médico deve formar, pelo ensino de conhecimentos baseados em estudos considerados como cientificamente corretos, médicos com capacidade de prevenir as doenças, diagnosticá-las e tratá-las ou, quando julgar necessário, encaminhar o paciente a especialistas. Além disso o curso deve passar aos alunos uma formação ética e uma preocupação com o bem estar mental e social do indivíduo e da população. Possuidor dessa formação básica, nada impede que o médico, após um julgamento crítico, procure outros conhecimentos que eventualmente possam auxiliá-lo na condução do doente.

unesp  UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CAMPUS DE BOTUCATU
FACULDADE DE MEDICINA

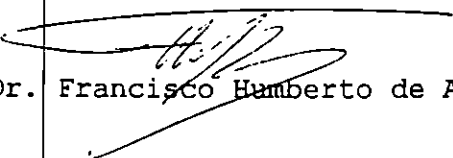
BOTUCATU, SP - R. Rúbio Junior - CEP 13.618-000 - FAX (014) 321-2121 - FAX (014) 322-0421 - TELEX 0142107

Esse tipo de enfoque, tem sido proposto, ainda que com ressalvas, em outros países, inclusive com aplicação de metodologia científica para seleção de técnicas alternativas válidas. (Lancet, 1997;350:1374; Br J Med, 1997;315:1113)

Em conclusão achamos que a divulgação de técnicas alternativas e seu estudo é válido, entretanto não como um curso de formação universitária, mas sim como de informação após a graduação.

2- Do que pudemos apreender, dos dados bastante incompletos apresentados sobre o corpo docente, este é insuficiente e aprovando a criação desse curso, corre-se o risco de estar validando o exercício ilegal da medicina por não médicos, mesmo que por técnicas alternativas. Fazem exceção apenas a médica Alcione Couto Moreira, cujo currículo é apresentado e do médico João Afonso Moreira de quem é apenas apresentado o xerox do diploma, sem outras informações.

Botucatu, 15 de janeiro de 1998


Prof. Dr. Francisco Humberto de Abreu Maffei

A CEEEM (reunião de 5 fev. 98)
apresenta o parecer do Prof. Maffei;
relator, manifestando-se contrário, porém não o nome
da solicitação
M. Francisco de Abreu
05/1/98

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MEDICINA

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE
MEDICINA

I - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº: 23018.006874/96-39
Mantenedora: Grupo Científico Ramatis
Endereço: Praça Ramatis, 161 - Bairro Parque Riachuelo
31230-000 - Belo Horizonte - MG
Mantida: Faculdade de Medicina Alternativa
Município: Belo Horizonte - MG
Assunto: Criação do Curso de Medicina Alternativa
Nº de vagas: não encontrado
Relatório Técnico: 739/98 - DEPESES

A Comissão de Especialistas de Ensino Médico aprova o parecer em anexo do relator do processo (23000.007951/96-49), Dr. Francisco Humberto de Abreu Maffei, manifestando-se portanto, pela não aprovação da solicitação.

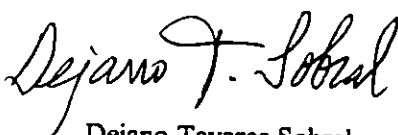
Brasília, 07 de abril de 1998

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE MEDICINA
Portaria SESu/MEC nº 153/95


William Saad Hossne
Presidente

Bruno Rodolfo Shlenper Jr.
Membro

Ester Azoubel Sales
Membro


Dejanio Tavares Sobral
Membro

Oswaldo Luiz Ramos
Membro

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA ALTERNATIVA

Par. CEE	Processo	REG	UF	Município	Curso	MANTENEDORA	IES	Vagas	Cancelto	
739	23018.006874/96-39	SE	MG	Belo Horizonte	Medicina Alternativa	Grupo Científico Ramatis	Fac. de Medicina Alternativa	não encontrado	NR	